



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVIII

Publicação Semanal

Terça Feira, 18 de junho de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PEFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 813/2024

EM, 17 DE JUNHO DE 2024.

Denomina de TETI PEREIRA, uma das Praças na Avenida João Suassuna, nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, sobretudo a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se de **JOSECI PEREIRA DE ANDRADE**, carinhosamente conhecido como "**TETI PEREIRA**", uma das Praças, localizadas no leito da Av. João Suassuna, no Bairro José Américo de Almeida, nesta cidade.

Art. 2º. A Praça a que se refere esta Lei inicia-se na entrada da Avenida, em frente da residência da Professora Damiana de Andrade Carneiro, estendendo-se até residência do Sr. Jonas Teodoro.

Art. 2º. O Poder Executivo se encarregará após a promulgação desta Lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação e conhecimento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Art. 2º. O Poder Executivo se encarregará após a promulgação desta Lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação e conhecimento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PEFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 814/2024

EM, 17 DE JUNHO DE 2024.

Denomina de MARIA CARDOSO DA SILVA, uma das Praças na Avenida João Suassuna, nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, sobretudo a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se de **MARIA CARDOSO DA SILVA**, uma das Praças, localizadas no leito da Av. João Suassuna, no Bairro José Américo de Almeida, nesta cidade.

Art. 2º. A Praça a que se refere esta Lei inicia-se no meio da Avenida, em frente da residência do Sr. Jonas Teodoro, estendendo-se até o portal, na entrada de nossa cidade.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo